Lei Complementar nº 111, de 18 de dezembro de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 85, de 07 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o anexo único da Lei Complementar nº 85, de 07 de agosto de 2023, com nomenclaturas dos cargos e simbologias.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 18 de dezembro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB.	QUANT.
Presidente	DAS-1	01
Administrativo Financeiro	DAS-4	01
Gerente da Arca de Noé	DAS-4	01
Secretário	DNM-4	01
Auxiliar Secretaria	DNM-6	01